

Lei nº 418/2005.

De 29 de novembro de 2005

“ Abre ao Orçamento Fiscal do Município,
um crédito especial no, importância de R\$
85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), destina-
do ao Projeto - Reforma e reestruturação de
02 (duas) casas de farinha.”

O Prefeito do Município de Girau do Poço, Maranhão,
faz saber que a Câmara Municipal aprova
e em sanção a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento regular, pelo
Orçamento Fiscal do Município o crédito especial no valor
de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) destinados a
atender à despesa abaixo especificada:

Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária,
Pesca e Irrigação.

Unidade Organizacional: 010 - Secretaria Municipal de Agri-
cultura, Pecuária e Irrigação.

Função: 20 - Agricultura.

Sub-Função (Programa): 601.000 - Promoção de Produção
Vegetal.

Projeto: 1.034 - Projetos - Reforma e reestruturação de 02
(duas) casas de farinha.

Elemento de despesa	Valor R\$
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações - Recursos de Convênios	80.749,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 01 - Recur- sos Próprios	4.251,00
Total	85.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura de crédi-
to de que trata o art. 1º decorrem de:

- I - Do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior,
- II - Do excesso de arrecadação de receitas orçamentárias,
- III - Da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;
- IV - Do produto de operações de créditos autorizados, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las; e,
- V - Da reserva de contingência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Girau do Poianoso, AL, 29 de novembro de 2005.

David Ramos de Barros
Prefeito

Girau do Poianoso - AL

Alfredo de Oliveira Silva
Sec. Municipal de Administração e
Planejamento